

Secretarias de Estado**Secretaria da Administração e da Previdência**

DESPACHO Nº 905/2026 - GS/SEAP

- Vistos;
- Trata-se de Contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 para atendimento da demanda de serviço de supressão arbórea com destocamento para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), conforme especificações do Termo de Referência, mov.22.
- Considerando o Despacho nº 373/2026 - SEAP/DECON/DL (mov. 39), ratificada pela Diretoria de Área (mov. 39), AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP para publicação e demais providências. É o despacho.

Curitiba, 29 de julho de 2026
(assinado digitalmente)Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 103009/2026**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 31/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **RP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.604.417/0001-70, conforme o teor do protocolo nº 26.075.192-1.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao art. 155, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c art. 196, inciso III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, bem como o item 1.5, subitem 1.5.1 do anexo I (Termo de Referência) das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

- Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
- A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 100 horas; e
- Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada multa sobre o valor total dos lotes nos quais participou, no Pregão Eletrônico n.º 727/2023, correspondente ao valor de **R\$ 195,44 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

4. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de **90 (noventa) dias úteis**, e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, observada a vigência, desde que devidamente justificado pelo compromissário e previamente autorizado pela autoridade competente.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

(assinatura digital)

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.

Protocolo 103166/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Divisão da Central de Contratos - DCC**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1005/2023****Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.**Contratada:** HOESP ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**Protocolo:** 25.282.161-9**Objeto:** Adequação do Contrato Administrativo nº 1005/2023 às alterações normativas promovidas pelo Decreto Estadual nº 13.043/2026, visando incorporar e estruturar a sistemática de pagamento para novos procedimentos assistenciais regulamentados (Sistema de Assistência à Saúde - SAS) na Macrorregião de Cascavel.**Valor do Aditivo:** R\$ 1.057.148,19 (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias descentralizadas pertencentes às autarquias, fundações e universidades partícipes, consolidadas no Protocolo Integrado nº 25.861.447-0 (observando a divisão proporcional do art. 68 da Lei Complementar Estadual nº 231/2020).**Vigência:** A partir da data de sua assinatura pelas partes.**Autorização:** Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, em 31/07/2026.

Protocolo 103194/2026

DESPACHO Nº: 907/2026

Protocolo nº: 24.461.537-6

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1281/2025 - SRP - Adjudicação e Homologação

Data: 28/07/2026

1. Vistos;

2. Trata-se de adjudicação e homologação final do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, **PREG-E 1281/2025**, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente Grupo 01**, conforme especificações contidas no edital e anexos, mov.251, no valor máximo de **R\$ 1.335.768,43 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, constituído de 21 (vinte e um) lotes.

3. Encerrada a fase de lances, foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
BOBMAX INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA	15.234.258/0001-20	19

Lotes Fracassados: 16 e 17

*Despacho nº 698/2026: Lotes já homologados: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e Lotes fracassados: 06, 07, 09, 20 e 21

4. Não houve interposição de Recursos.

5. Na fase externa, nos termos do Edital, disputa observou como critério de julgamento o menor preço, cujo valor total máximo foi de **R\$ 1.335.768,43 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**. Após a disputa, o registro de preço do lote 19 foi arrematado pelo valor total de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), representando um desconto de 67,06% em relação ao valor autorizado para o referido lote, cujo valor total é de R\$ 36.721,44 (trinta e seis mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), desconsiderando os lotes 16 e 17 que resultaram fracassados e os lotes já homologados, conforme relatório GMS, mov. 805 e planilha resumo do sistema GMS, mov. 804.

6. Considerando a Informação nº 146/2026, da DOCS (fls. 6927/6930a - mov. 808), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 107, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente à fase externa e os princípios norteadores do processo licitatório foram respeitados, razão pela qual não há óbice à adjudicação e homologação do resultado da licitação. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório **Preg-e 1281/2025**.

7. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

